



NUCLEO SOCIAL

FLS. 06RUB. GA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0417/2022**O. S. Nº **0417/2022**EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 261/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Moisés dos Santos”.

AUTOR: Deputado DELEGADO CLAUDINEI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) SEBASTIÃO REZENDE.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 973/2022, Protocolo nº 5369/2022, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 261/2022, de autoria do Deputado Delegado Claudinei, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor **Moisés dos Santos**”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedida a Comenda DANTE DE OLIVEIRA ao Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, nos termos da Resolução nº 6.597/2019.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviço Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, fl. 07, expedida em 13/05/2022, citando que o processo foi instruído com alguns dos documentos exigidos pela Resolução nº 6.597/2019.

Em 16/05/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania



NUCLEO SOCIAL

FLS. 09RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor **Moisés dos Santos**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019



NUCLEO SOCIAL

FLS. 10

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **02/05** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2022, mantendo-se em consonância com o inciso III do Art. 18 da Resolução correspondente, a qual dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, conforme segue:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 261/2022, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Prefeito de Juscimeira pelo segundo mandato: de 2016 a 2020 e de 2022 a 2024, Moisés dos Santos, nasceu em 20/10/1972, empresário do ramo farmacêutico, filho de Valdemar Antônio dos Santos e Rita Maria dos Santos.

Casado com Silvani Gomes da Silva Santos, pai de Gustavo Silva Santos e Guilherme Silva Santos.



NUCLEO SOCIAL

FLS. 11

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Juscimeirense de berço, morou com seus pais e seus 11 irmãos na região da piteira, e teve como principal fonte de sustento e trabalho a agricultura familiar.

Aos 9 anos, Moisés ingressou no programa social “Guarda Mirim”, projeto que auxiliava a colocação de crianças e jovens no mercado de trabalho e a complementação educacional.

Em 1982 aos 10 anos foi contratado como Office Boy da Droga Nossa, onde trabalhou até seus 25 anos, quando decidiu abrir a sua própria farmácia.

Na atuação como empresário, participou por diversos anos da Associação Comercial de Juscimeira – ACIAJUS.

Incentivado por amigos e colaboradores que admiravam a índole e forma de gestão como empresário, Moisés em sua terceira candidatura, no ano de 2016, foi eleito prefeito de Juscimeira, e exerceu seu mandato até 2020, quando foi reeleito para o cargo e continua à frente do Executivo juscimeirense até 2024.

Em sua atuação como prefeito, destacam-se o pagamento dos servidores municipais dentro do mês trabalhado, construção de dois Centros Educacionais Infantis com recursos próprios, pavimentação asfáltica de três bairros e a troca de pontes de madeiras por de concreto. Além de elevar ao primeiro lugar o município no ranking da qualidade contábil e fiscal do Tesouro Nacional na região Sul de Mato Grosso.

Recebeu no ano de 2021 a mais importante honraria da Defesa Civil de Mato Grosso a "Medalha Mérito Domingos Iglesias Valério", por prestar serviços relevantes ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados e trabalhos realizados em prol da população de Juscimeira - MT, proponho a concessão da COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao senhor MOISÉS DOS SANTOS que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio aos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 261/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve



NUCLEO SOCIAL
FLS. 12
RUB. GA.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Dessa forma, o agraciado cumpre os requisitos específicos desta honraria, que por seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso é merecedor de notório reconhecimento público.

No caso em tela, contemplados os requisitos necessários, evidencia-se que a pretensão parlamentar é profícua, apontando para a **aprovação** da demanda no que concerne ao mérito do **Projeto de Resolução (PR) nº 261/2022**, de autoria do Deputado DELEGADO CLAUDINEI, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 261/2022	0417/2022	0417/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 261/2022**, de autoria do Deputado Delegado Claudinei que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Moisés dos Santos”.

Pelas razões expostas na análise do Projeto de Resolução, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 261/2022**, de autoria do Deputado DELEGADO CLAUDINEI, entendemos que o Senhor **MOISÉS DOS SANTOS** satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”. Desta forma, votamos pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 261/2022**, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 18 de MAIO de 2022.

RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

REUNIÃO: ª ORDINÁRIA 5ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 18/05/2022 17H00.

PROPOSIÇÃO: **PR Nº 261/2022.**

AUTORIA: **Deputado DELEGADO CLAUDINEI.**

APENSAMENTO: .

ANEXOS: .

VOTO DO RELATOR: **Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do PR nº 261/2022.**

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)			
MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
THIAGO SILVA Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	<u>[assinatura]</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA	<u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN	<u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: S S S S

Certifico que foi designado o Deputado Sebastião Rezende para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

[assinatura]
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

[assinatura]
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente